ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 239 DE 20 DE AGOSTO DE 1.996.

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1° - Ficam reajustados em 5% (Cinco por cento), os Vencimentos dos CC-CARGOS EM COMISSÃO e FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS criados pelas Leis: nº 135 de 23 de abril de 1991; nº 141 de 02 de setembro de 1991; e das Resoluções nº 203 de 05 de maio de 1993; nº 207 de 24 de agosto de 1993; nº 217 de 22 de março de 1994; nº 219 de 07 de junho de 1994 e nº 233, de 05 de dezembro de 1995, a partir de 01 de Agosto de 1996.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 1.996.

Ver. HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Data Supra.

Ver. TEREZINHA MARIA PECCIN
1ª Secretária

Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
2ª Secretária